



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 004-GAB, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos – MA., no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o advento das comemorações alusivas à Semana Santa, no ano de 2.022;

Considerando que quinta-feira da paixão provoca forte sentimento Cristão entre munícipes da nossa cidade.

Considerando que a data acima referida é véspera da Sexta-Feira Santa, ou seja, da Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Montes Altos – MA, face ao advento da Semana Santa, sendo no dia 14 de abril de 2.022 (quinta-feira).

Parágrafo Único. O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados, a exemplos dos serviços de **coleta de lixo, Vigilância em Saúde, Conselho Tutelar, saúde** (hospital e plantão COVID) e **outros necessários**, que serão atendidos na forma e nos horários normais;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, AOS 11 DE ABRIL DE 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal